



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 01/07/2025, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

**Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1131592531>



CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): VANDERLAN VIEIRA CARDOSO	PARTIDO PSD	ESTADO GO
---	-----------------------	---------------------

X HOMOLOGADO

 NÃO HOMOLOGADO

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
X -TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 01/07/2025 01 (UM) dia	<u>X CONCESSÃO INICIAL</u> <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO

BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019

Assinado eletronicamente

HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14293

Assinado eletronicamente

CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363

Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

APROVADO

REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário

